



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 20/06/13 a 07/07/13

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

24/06/13
[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.395/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO
COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
SEDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE
PETROPOLIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasso financeiro com a Associação de Moradores da Sede do Distrito de
São João de Petrópolis, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),
para realização da Festa de São João de Petrópolis, neste Município.

§ 1.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a
realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
relacionadas no artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações
orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 20 de junho de 2013.

[Assinatura]
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL